ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACÁPURU

RESOLUÇÃO Nº 16/71 DE 10 de agôsto de 1971

QUE CONCEDE LICENÇA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos habitantes dêste Município que a Câmara decretou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Prefeito Municipal, cidadão JAMIL SEFFAIR cinco (5) dias de licença para ausentar-se dêste Município, a fim de tratar assuntos de interêsse do mesmo.

Art. 2º - O gôso da licença concedida pela presente Resolução ficará a critério do licenciado em atendimento da melhor conveniência da administração.

Art. 3º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a requisitar da Tesouraria da Prefeitura Municipal, a importância de Cr$ 250,00 (DUZENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS) para ocorrer com as despesas de alimentação e hospedagem, no período da licença.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dez (10) dias do mês de agôsto de mil novecentos e setenta e um.

RAIMUNDO DE FREITAS
Presidente

ADAUTO MELLO BASTOS
Secretário